



MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 3086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÓPIA

RECEBIDO

12 / 12 / 2025

ALTERA O ART. 5º, A JUSTIFICATIVA E OS ANEXOS, DO PROJETO DE LEI Nº 3086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 3086/2025, nos seguintes termos:

1. Altera o Art. 5º, do Projeto de Lei nº 3086, de 11 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

| GRUPO DE DESPESA | CLASSIFICAÇÃO | RECURSOS LIVRES | RECURSOS VINCULADOS | TOTAL R\$ |
|---|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 3.0.00.00.00.00 | 40.347.240,01 | 29.213.851,00 | 69.561.091,01 |
| Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91” | 3.1.00.00.00.00 | 20.281.204,02 | 20.885.831,00 | 41.167.035,02 |
| Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias | 3.1.91.00.00.00 | 1.959.000,00 | 857.100,00 | 2.816.100,00 |
| Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91” | 3.2.00.00.00.00 | 600.000,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias | 3.2.91.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91” | 3.3.00.00.00.00 | 12.717.252,98 | 7.470.920,00 | 20.188.172,98 |
| Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias | 3.3.91.00.00.00 | 4.789.783,01 | 0,00 | 4.789.783,01 |



| DESPESAS DE CAPITAL | 4.0.00.00.00.00 | 4.186.500,00 | 179.150,00 | 4.365.650,00 |
|--|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Investimentos - exceto modalidade "91" | 4.4.00.00.00.00 | 376.500,00 | 179.150,00 | 555.650,00 |
| Investimentos – Op.Intraorçamentárias | 4.4.91.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras - exceto modalidade "91" | 4.5.00.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias. | 4.5.91.00.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida - exceto modalidade "91" | 4.6.00.00.00.00 | 2.320.000,00 | 0,00 | 2.320.000,00 |
| Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias. | 4.6.91.00.00.00 | 1.490.000,00 | 0,00 | 1.490.000,00 |
| Reserva de Contingência | 99.999.9999 | 1.498.742,98 | 0,00 | 1.498.742,98 |
| Reserva de Contingência do RPPS | 99.997.9999 | 0,00 | 9.275.683,01 | 9.275.683,01 |
| | | | | |
| TOTAL | | 46.032.482,99 | 38.668.684,01 | 84.701.167,00 |

2. Altera a Justificativa, no que se refere à Secretaria da Fazenda e da Emendas Individuais, do Projeto de Lei nº 3086, de 11 de novembro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

- Secretaria Municipal da Fazenda:

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 2.553.652,98, representando 3,0148% do orçamento, destacando-se o apoio financeiro, contábil e fiscal desta secretaria.

(...)

- Emendas individuais:

Conforme indicado na Emenda Constitucional 166 de 2022, a Receita Corrente Líquida de 2024, totalizou R\$ 66.971.159,47 que na aplicação do 1,2% que deve ser disponibilizado para execução das emendas, totalizaram R\$ 803.653,91. Sendo 0,6% deverá ser destinada a despesas com ações e serviços públicos de saúde. É vedada a destinação das emendas individuais para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

O saldo das emendas individuais está disponível no orçamento na conta de RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a fim de redução da mesma e suplementação da emenda proposta.




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

3. Altera os Anexos, do Projeto de Lei nº 3086, de 11 de novembro de 2025, que devem ser substituídos pelos que seguem em anexo.

Salto do Jacuí, 12 de Dezembro de 2025.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 3086/2025 que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

Com relação a justificativa da necessidade de alteração, pontualmente, em relação ao Art. 5º, Justificativa e Anexos ao Projeto de Lei nº 3086/2025

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 3086/2025, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 12 de Dezembro de 2025.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal